



INNOVATION
CREATING
THE FUTURE.

Formulário de Referência

Última atualização: março de 2026

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

São Paulo, março de 2026.

À Comissão de Valores Mobiliários

A/C Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Ref.: Formulário de Referência nos termos da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Prezados Senhores,

A **KPTL INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de gestor de carteira de fundos de investimento, representada pelos seus diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos, controles internos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), e da Resolução 21 da CVM, declara que:

- (i) O Formulário de Referência anexo foi atualizado e revisado por estes; e
- (ii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Além disso, informamos que, dentro do nosso conhecimento:

- a. Não há acusações contra nós decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
 - b. Não há condenações contra nós por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
 - c. Não estamos impedidos de administrar nossos bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
-

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

- d. Não estamos inclusos em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não estamos inclusos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra nós levados a protesto.

Atenciosamente,

Renato Marques Ramalho
Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários, autorizado
pelo Ato Declaratório Nº 15.431

Christiane de Carvalho Bechara Lindoso
Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos,
controles internos, PLD/FTP e da Resolução 21
da CVM

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM nº 21 – preenchido com informações prestadas com base nas posições dos fundos de 31 de dezembro de 2025 da **KPTL Investimentos Ltda. (KPTL)**:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Renato Marques Ramalho, Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, e Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, Diretora responsável por Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), juntos declaram para os devidos fins que revisaram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KPTL.	
2.	Histórico da empresa¹
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A gestora começou suas atividade com o FIP Criatec Capital Semente que iniciou em 2007. Em 2009 foi constituída a Sociedade como spin off do Instituto Inovação, com foco na gestão de recursos de terceiros para investimento em inovação <i>early stage</i> .	

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

Em dezembro de 2012, a gestora lançou o FIP INSEED FIMA - Fundo de Inovação em Meio Ambiente Multiestratégia para investir em até 20 empresas do setor de tecnologias limpas e em 2015 foi selecionada pelo BNDES em edital público para gerir o Criatec 3 FIP Capital Semente.

Em 2021 a KPTL iniciou a captação e o funcionamento dos fundos KPTL Agro V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e KPTL Forest & Climate Tech FIP Capital Semente. Em 2022 iniciou a operação do GOVTECH FIP Capital Semente.

Em agosto de 2023 foi constituído o FIP BRB e em dezembro do mesmo ano, a KPTL iniciou a operação do FINEP STARTUP 1 FIP CAPITAL SEMENTE.

Em dezembro de 2025 foram subscritas as cotas do FIP Ygeia. Na data-base, a Sociedade possui (9) nove fundos operacionais sob sua gestão, atuando em cogestão em dois deles.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 31 de janeiro de 2021, foi realizada alteração contratual na qual um sócio minoritário resolveu ceder e transferir onerosamente participação minoritária do capital social da Sociedade (0,0067%) à sócia controladora A5 Participações S.A., retirando-se assim da Sociedade.

Em 01 de setembro de 2021, foi realizada alteração contratual na qual foi formalizada a compra e venda de ações entre os sócios e entre a sociedade (tesouraria) e os sócios, não ocorrendo, porém, alteração no capital social. Além disso, ingressaram 04 (quatro) sócios minoritários na sociedade.

Em 01 de abril de 2022, foi realizada alteração contratual na qual foi formalizada a compra e venda de ações entre os sócios e entre a sociedade (tesouraria) e os sócios, não ocorrendo, porém, alteração no capital social. Além disso, ingressaram 03 (três) sócios minoritários na sociedade.

Em dezembro de 2023 encerramento da filial de Belo Horizonte, Minas Gerais, além disso, ingressaram 03 (três) e saíram 2 (dois) sócios minoritários na sociedade.

Em dezembro de 2024 saíram da sociedade 3 sócios.

b. Escopo das atividades

Não houve alteração no escopo das atividades da Sociedade nos últimos 5 (cinco) anos.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

c. Recursos humanos e computacionais

Com relação às mudanças relevantes nos recursos humanos, vide itens 2.1. e 2.2 acima. Quanto aos recursos computacionais, não houve alteração relevante.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A KPTL possui controles internos efetivos, consistentes e adequados à complexidade e ao risco das operações realizadas pelos administradores e colaboradores da Gestora, com o objetivo de atender as normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Destacamos a seguir, os manuais e políticas da KPTL Gestão:

- Código de Ética;
- Manual de Compliance;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Exercício de Direito de Voto;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Prevenção à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP)
- Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Seleção e Alocação de Ativos;
- Política de Aquisição de Ativos Imobiliários;
- Política de Crédito.

Ao longo desses 5 anos, houve diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:

- Legislação, normas e ofícios-circulares, principalmente em função da Resolução CVM nº 21, e
- Códigos de autorregulação e suas diretrizes da ANBIMA.

Em 2023 e em 2024: atualizamos as políticas em função das alterações das normas da CVM com a Resolução CVM 175 e da autorregulação da ANBIMA.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios = 13
b. número de empregados = 11
c. número de terceirizados = 9
d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução 21.
Renato Marques Ramalho, possuidor dos certificados CGA e CGE, inscrito no CPF sob o nº.253.266.598-08, autorizado a exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório 15.431 de 04/01/2017, atua no setor de gestão de carteiras.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
Renato Marques Ramalho, empregado (diretor estatutário), é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua no setor de gestão de carteiras. Christiane Bechara, sócia da KPTL é registrada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários e atua no setor de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP. Gustavo Junqueira Pessoa, sócio administrador da companhia, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, CPF 032.850.386-08.
4. Auditores
A KPTL não possui auditores independentes contratados.
5. Resiliência financeira

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
	Sim, referida receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e não é superior a R\$ 300.000,00.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
	Como a KPTL atua exclusivamente em gestão de carteiras, esse item não se aplica.
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
	Gestão discricionária de fundos de investimento em participações.
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
	Na data-base, a Gestora atua na gestão de 9 (nove) fundos de investimento em participações, sendo 6 (seis) deles de capital semente e 3 (três) multiestratégia. O fundo KPTL FOREST & CLIMATE TECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE em junho de 2024 obteve o sufixo Investimento Sustentável por atingir as demandas ANBIMA, ao destacar

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

seu objetivo de proporcionar aos seus Cotistas a valorização do Capital Integralizado mediante capitalização, direta ou indireta, de empresas de base tecnológica e que atuem na promoção de impacto socioambiental positivo.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Principalmente ações de companhias de capital fechado e debêntures conversíveis, podendo, ainda, atuar com ações de companhias abertas, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, assim como títulos públicos e/ou privados de baixo risco de crédito ou fundos de investimento que investem nestes ativos de renda fixa, visando a alocação do caixa dos fundos geridos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento, bem como não desenvolve atividades que não sejam a de gestão de carteiras de valores mobiliários.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

No momento apenas são exercidas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedade controladora: A5 participações S.A. (atividade de Holding não operacional)

Sociedade por controle comum: A5 Gestão de Investimentos Ltda. (CNPJ: 07.152.171/0001-85) com a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários. Não há conflito de interesses pois não há fundo com a mesma tese de investimento.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = 76 investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais = 14
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 16
iii. instituições financeiras = 8
iv. entidades abertas de previdência complementar = 0
v. entidades fechadas de previdência complementar = 2
vi. regimes próprios de previdência social = 0
vii. seguradoras = 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix. clubes de investimento = 0 (zero)
x. fundos de investimento = 12
xi. investidores não residentes = 0 (zero)
xii. outros (especificar) = 24 (Agencias de Fomento e PCO)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = R\$ 422.553.058,94
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior = R\$ 0 (zero)

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
	1 - R\$ 118.931.884 2 - R\$ 66.809.715 3 - R\$ 32.240.473 4 - R\$ 23.720.131 5 - R\$ 14.308.898 6 - R\$ 13.722.915 7 - R\$ 10.978.329 8 - R\$ 10.978.329 9 - R\$ 9.148.612 10 - R\$ 9.148.612
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
I.	peças naturais = R\$ 20.871.872
II.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais) = R\$ 250.440.044
III.	instituições financeiras = R\$ 70.334.668
IV.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
V.	entidades fechadas de previdência complementar = R\$ 2.474.434
VI.	regimes próprios de previdência social = 0 (zero)
VII.	seguradoras = 0 (zero)
VIII.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
IX.	clubes de investimento = 0 (zero)
X.	fundos de investimento = R\$ 19.543.256
XI.	investidores não residentes = 0 (zero)
XII.	outros (especificar) = R\$ R\$ 58.888.786 (Agencias de Fomento e PCO)

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações = R\$ 340.296.098,84
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = R\$ 30.378.103,90
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = 0 (zero)
d.	cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e.	cotas de fundos de investimento em participações = 0 (zero)
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = 0 (zero)
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$ 16.562.264,04
i.	cotas de outros fundos de investimento = 0 (zero)
j.	derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
k.	outros valores mobiliários = 0 (zero)
l.	títulos públicos = 0 (zero)
m.	outros ativos = R\$ 35.316.592,16
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A KPTL não exerce atividade de administração fiduciária.	
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há informação relevante adicional.	
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

a.	Controladores diretos e indiretos
O controlador da Gestora é a A5 Participações SA., CNPJ 34.382.292/0001-96	
b.	controladas e coligadas
A KPTL não possui empresas controladas ou coligadas.	
c.	participações da empresa em sociedades do grupo
A KPTL não possui participações em outras sociedades.	
d.	participações de sociedades do grupo na empresa
A5 Participações SA., CNPJ 34.382.292/0001-96.	
e.	sociedades sob controle comum
A KPTL possui controle comum com a A5 Gestão de Investimentos Ltda, CNPJ 07.152.171/0001-85.	
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
-	
8.	Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a.	atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A sociedade é representada pela assinatura em conjunto de dois administradores (sócios). A área de gestão de recursos é responsável pela análise e seleção de ativos a serem adquiridos pelos fundos.	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

A área de gestão de riscos é responsável pela elaboração e cumprimento do manual e política de gestão de riscos, bem como equipe responsável por identificar e aplicar procedimentos com o objetivo de mitigar os riscos identificados.

A área de Compliance é responsável pela elaboração e verificação do cumprimento dos manuais e políticas internas da Gestora, garantindo a observância por todos os colaboradores, que passam por treinamento anual acerca das normas relacionadas à atividade desenvolvida pela sociedade e identificação de eventuais falhas e descumprimento dos controles internos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade possui um Comitê de investimentos interno o qual é responsável por deliberar matérias referentes a investimentos, *follow ons*, direitos de preferência e desinvestimentos nas sociedades investidas/sociedades alvo que não estão sujeitas a deliberação dos Comitês de investimentos dos próprios Fundos. As reuniões são semanais, desde que haja matéria para deliberar. O comitê é formado pelos Diretores da Sociedade, pelos *Heads* dos Fundos e pelo *Head* de investimento responsável pela oportunidade. As decisões são formalizadas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é composta por 3 (três) membros:

(i) Diretor e Gestor de Recursos: Sr. Renato Marques Ramalho, responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários de terceiros; e

(ii) Diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP: Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pela gestão de risco e PLD/FTP.

(iii) Diretor sem designação específica: Sr. Gustavo Junqueira Pessoa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

-

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	Renato Marques Ramalho	Christiane de Carvalho Bechara Lindoso
b) idade	51 anos	55 anos
c) profissão	Economista	Engenheira
d) CPF ou número do passaporte	253.266.598-08	171.115.898-40
e) cargo ocupado	Diretor de Administração de Recursos	Diretora de Compliance, Controles Internos, Riscos e PLD/FTP
f) data da posse	30/12/2024	30/12/2024
g) prazo do mandato	2(dois) anos	2(dois) anos
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Exerce função de conselheiro	Exerce função de conselheira, Encarregada LGPD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

I. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>O Gestor de Recursos, Sr. Renato Marques Ramalho, é responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.</p> <p>(i) Cursos Concluídos:</p> <p>Graduação: 1996 – 1999 Bacharel em Administração de Empresas Universidade de São Paulo – USP Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA/USP São Paulo, SP</p> <p>(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA e CGE – dezembro/2016</p> <p>(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:</p> <p>Nome da Empresa: KPTL Gestão de Investimentos Ltda. Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Gestor de Recursos - Responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários. Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros Período: Fev/2020 – Presente</p> <p>Nome da Empresa: A5 Gestão de Investimentos Ltda. Cargo e Funções Inerentes ao Cargo: Gestor de Recursos - Responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários. Atividade Principal da Empresa: Gestão de recursos de terceiros Período: Jan/2017 – Presente</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>I. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>I. cursos concluídos;</p>
<p>II. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>A Diretora de Compliance, Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos, bem como pela gestão de risco e PLD/FTP.</p>

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

<p>(i) Cursos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Saint Paul Escola de Negócios – ABPW – Curso de Formação de Conselheiros de Administração;▪ Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil – Pós-graduação em Administração de Empresas;▪ University of Virginia, Curso de extensão em Darden; e▪ Escola Politécnica da USP, São Paulo Brasil – Bacharel em Engenharia. <p>(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA e CGE – dezembro/2017, renovado em abril de 2022.</p> <p>(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ KPTL Gestão de Investimentos Ltda – Diretora de Risco, <i>Compliance</i> e PLD/FTP (01/02/2020 – atual).▪ A5 Gestão de Investimentos Ltda – Diretora de Risco, <i>Compliance</i> e PLD/FTP (01/12/2020 – atual).▪ A5 Gestão de Investimentos Ltda – <i>Chief Financial Officer</i>, responsável pelas áreas Administrativo-financeira da Gestora, <i>compliance</i>, estruturação de fundos (FIP, FIA, FII, FIM), atendimento a reguladores e acompanhamento das auditorias das investidas. (01/05/2019 – atual).
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>I. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>I. cursos concluídos;</p>
<p>II. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>A Diretora de Compliance, Sra. Christiane de Carvalho Bechara Lindoso, ocupa também a posição de Diretora de Controles Internos, Gestão de Risco, PLD/FTP e Área Financeira. Os dados foram indicados no item 8.5, acima.</p>

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

I. currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 17

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar todas as oportunidades de investimentos bem como acompanhar o desempenho dos investimentos realizados pelos fundos, atuando, ainda, ativamente no planejamento das investidas, assim como em rodadas de captação para capitalização das investidas e identificação de terceiros para eventual desinvestimento.

Ademais, os integrantes do departamento de gestão de recursos também são responsáveis pelo monitoramento de situações de risco que podem levar a decisões de desinvestimento em condições desfavoráveis, visando mitigar perdas potenciais.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todo o procedimento de prospecção é monitorado pelo Sistema de Prospecção disponível no site da Sociedade, na página do respectivo Fundo, sendo que o sistema funciona através de formulários

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

eletrônicos que alimentam o Podio (sistema explicado abaixo), no qual todas as empresas prospectadas são acompanhadas até o momento da efetivação do investimento.

Para alimentar o processo de tomada de decisões, a Sociedade conta com um robusto fluxo de informações que registra e filtra dados: i) financeiros, ii) estratégicos, iii) operacionais e iv) relacionados aos diretores, conselheiros e equipe da Gestora. Com acesso livre, rápido, virtual das informações e elaboração periódica de informações de acordo com a necessidade dos diferentes públicos. As informações são organizadas em 2 softwares: Podio (ferramenta web desenvolvida e parametrizada de forma personalizada para as demandas relativas à gestão de fundos de Venture Capital, que abrange todas as áreas de atuação da gestora) e PowerBI (plataforma online utilizada no dia a dia da gestora para acompanhamento dos resultados das empresas investidas).

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 3

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementação e monitoramento das rotinas e procedimentos definidos internamente a fim de garantir o cumprimento das normas que regem a atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como atua na fiscalização da equipe quanto ao cumprimento de todos os manuais e procedimentos e mitigação de riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela Sociedade, em especial no Manual de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a Gestora adota as seguintes medidas:

- A diretora responsável por estas atividades não está subordinada ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo a diretora de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo a diretora de risco poder de veto nos comitês;

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

<ul style="list-style-type: none">▪ Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:<ul style="list-style-type: none">• Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e• Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais = 3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Diretora de Gestão de Riscos é responsável por fornecer as diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Gestora, conforme procedimentos previstos no Manual de Gestão de Riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os sistemas de informação, em especial sistemas proprietários que permitem monitorar em curto espaço de tempo e com dados confiáveis o desempenho das investidas e a consistência entre os resultados planejados e realizados, bem como outras rotinas e procedimentos envolvidos que se encontram descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Para garantir que Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a Gestora adota as seguintes medidas: <ul style="list-style-type: none">▪ A diretora responsável por estas atividades não está subordinada ao diretor de gestão e distribuição;▪ As decisões são colegiadas, tendo a diretora de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP, independência quanto a tomada de decisões;▪ As decisões de investimentos são colegiadas, tendo a Diretora de Risco poder de veto nos comitês;▪ Os assuntos relacionados a Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:<ul style="list-style-type: none">• Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores, a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e• Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos ou escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
As principais formas de remuneração da Gestora é taxa de administração.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas = 98% (oitenta e oito por cento)

b. taxas de performance = 0% (zero por cento)

c. taxas de ingresso = 0% (zero por cento)

d. taxas de saída = 0% (zero por cento)

e. outras taxas = 2% (dois por cento)

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Contratação de terceiros estabelece as regras e condições gerais para a contratação dos prestadores de serviço relevantes que exercerão atividades auxiliares ao dever fiduciário da KPTL, tendo como base os seguintes requisitos:

- Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;
- Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;
- Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para o serviço que prestarão;
- Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- Pautar todas as negociações por critérios objetivos;
- Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
- Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado; e
- Supervisionar diligentemente terceiro contratado.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do fundo. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A KPTL não aceita a prática do Soft Dollar. A Gestora opõe-se que seus colaboradores, diretamente ou através de terceiros, ofereçam ou aceitem dinheiro, cheques (independentemente do valor), brindes, viagens, gratificações ou presentes que possam indicar qualquer tipo de favorecimento à Gestora ou ao indivíduo, e que possam afetar as decisões nas negociações. Todos os presentes devem ser imediatamente comunicados a Diretora de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em uma situação de desastre, o Plano de Continuidade de Negócios é acionado e todos os componentes utilizados para realizar este processo são substituídos e/ou restaurados – energia elétrica, equipamentos (computadores) e internet.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

1) Princípios

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

- Melhores Práticas: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
- Comprometimento: os Colaboradores da KPTL, independentemente de função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política.
- Consistência: as informações a serem utilizadas no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidas de fontes externas independentes. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a sua captura e deve ser passível de verificação por terceiros.
- Compliance: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos do CAGRT, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da KPTL e da área de Supervisão da ANBIMA.
- Transparência: tanto esta Política quanto visitas para conhecer os procedimentos da KPTL estão disponíveis a todos os cotistas.
- Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

2) Métricas de Liquidez

- Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.
- Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, resgates vis-à-vis as janelas definidas pela ANBIMA e teste de stress de liquidez
- Além disso, estabelecemos as regras para controle do caixa do fundo.

3) Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos

- Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nas situações de rompimento dos limites soft e hard.

4) Governança

- A gestão do risco de liquidez é realizada pela Diretoria de Riscos, tendo as deliberações via Comitê de Investimento;
- A Diretoria de Risco é independente a área de gestão nos termos do item 8.10 acima;
- O fluxo das informações e alçadas segue o mesmo processo de gerenciamento dos demais riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A KPTL não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta

O endereço da página da Gestora na rede mundial de computadores, onde podem ser encontrados os documentos previstos no art. 16 da Resolução CVM nº 21/2021 é: <https://kptl.com.br/>.

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a KPTL figure no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a KPTL figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afete sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem contingências relevantes a serem abordadas.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a KPTL tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a KPTL tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Renato Marques Ramalho, não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando (vide carta que capeia este formulário):

O Sr. Renato Marques Ramalho, Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que:

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Resolução nº 21

a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

Vide carta que capeia este formulário